MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N°. 3654/2.021 - DE 26 DE MAIO DE 2.021 -

(Que adiciona os correios a lista de serviços essenciais do Decreto Municipal nº 3.653/2021, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a constar na lista de serviços essências constante no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.653/2021:

I – Os correios e demais serviços de entrega e logística.

 ${\bf Artigo}~{\bf 2^o}~{\bf -}~{\bf Os}~{\bf demais}~{\bf artigos}~{\bf do}~{\bf Decreto}~{\bf supracitado}~{\bf permanecem}~{\bf inalterados}~{\bf em}~{\bf todos}~{\bf os}~{\bf seus}~{\bf termos}.$

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 26 de maio de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria